



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados encontra-se aberta licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 300 de 22 de dezembro de 2023 e suas alterações posteriores.

### 1. OBJETO:

A presente LICITAÇÃO tem por objeto a **aquisição de materiais permanentes**, conforme solicitado através dos Pedidos de Compra nº 3031/2026 da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexo a este Edital.

1.1 A presente licitação será realizada na modalidade de **pregão eletrônico**, de acordo com o arrimado pelo art. 6º, inciso XLI; art. 28, inciso I; art. 29; todos da Lei n.º 14.133/2021, conforme item 1.2, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público ordenador na escala de preços a serem ofertados.

1.2 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de entrega **por preço unitário**, nos termos do art. 6º, inciso X, da Lei n.º 14.133/2021.

### 2 LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO, INTERVALO DE LANCE E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

2.2 LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

2.3 DATA: 24/06/2026

2.4 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 07H30MIN

2.5 HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS 08H00MIN

2.6 INTERVALO DE LANCE: R\$ 1,00 (um real)

Obs. Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### 3 DESCRITIVO DA LICITAÇÃO

3.1. MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

3.2. REGIME DE EXECUÇÃO: Aquisição pelo Menor Preço por Item/Valor Unitário.

3.3. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço;

3.4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O objeto após a homologação deve ser entregue conforme empenho, nas quantidades solicitadas, no prazo de até 20 (vinte dias) dias a contar do recebimento do empenho, junto a Sec. responsável pelo encaminhamento do empenho, no Município de Esperança do Sul/RS. A entrega deverá ocorrer sem ônus.

3.5 RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes Dotações Orçamentárias:

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa
(S) -1138	660 Transf Rec do Fundo Nac de Assist Social FNAS	1045 Reequipamento e obras de Assistência Social	4490 00 00 000

3.6 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante transferência bancária se o Banco for condizente à conta de recursos utilizada pelo município, conforme cronograma de pagamento e disponibilidade de caixa a data pretendida. A empresa poderá na proposta, indicar mais de uma conta bancária para que possamos utilizar o mesmo banco quando do pagamento, havendo liquidez imediata. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia **após a entrega total dos itens adjudicados à empresa**, mediante atestado de recebimento e conferência do fiscal de contrato, além de emissão de documento fiscal.

3.7 Na Nota Fiscal deverá constar o que determina a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda, o que será observado pelo Município para o efetivo pagamento.

### 4 DOS ANEXOS

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Anexo II. Termo de Referência - Descrição/Especificação e Condições Gerais.

Avenida Rio Branco, 1626 – Centro - Fone: (55) 9.9943-0666 – CEP: 98.635-000 – Esperança do Sul/RS

CNPJ 01.613.464/0001-36 IE. Isento Site Oficial: [www.esperancadosul.rs.gov.br](http://www.esperancadosul.rs.gov.br)

E-mails: [adm@esperancadosul.rs.gov.br](mailto:adm@esperancadosul.rs.gov.br) / [contato@esperancadosul.rs.gov.br](mailto:contato@esperancadosul.rs.gov.br) / [compras@esperancadosul.rs.gov.br](mailto:compras@esperancadosul.rs.gov.br) / [s-saude-sul@outlook.com](mailto:s-saude-sul@outlook.com) / [obrasesperadosul@gmail.com](mailto:obrasesperadosul@gmail.com) / [secretariaagriculturaesperanca@gmail.com](mailto:secretariaagriculturaesperanca@gmail.com) / [contabil@esperancadosul.rs.gov.br](mailto:contabil@esperancadosul.rs.gov.br) / [fiscal@esperancadosul.rs.gov.br](mailto:fiscal@esperancadosul.rs.gov.br) / [assistenciasocial.es@gmail.com](mailto:assistenciasocial.es@gmail.com)



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

### 5 DO FORNECIMENTO DO EDITAL

5.5 O Edital também está disponível para download no endereço <https://esperancadosul.rs.gov.br> no ícone licitações ou no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

5.6 Na hipótese de ocorrer fato impeditivo ou alterações as quais impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Alterações serão divulgadas no site acima com antecedência de 24 horas, conforme lei.

### 6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo pertinente ao objeto que preencham as condições exigidas neste Edital.

6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) Pessoa física;
- b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial;
- f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou, e;
- g) Empresa com os impedimentos previstos no artigo 14 da Lei 14.133/2021.

### 7 DO CREDENCIAMENTO

7.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, no sítio

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento para a sua correta utilização.

7.1.1 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimento do Portal ou pelo e-mail [falelcom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falelcom@portaldecompraspublicas.com.br);

7.2. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

7.2.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representantes, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.2.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

7.2.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e,

7.2.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### 8 ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.5 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. **Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, em até 02 (duas) horas após a solicitação, observando os itens 9 e 10 deste Edital.**

8.6 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema:

8.6.1 O cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital, como condição de participação.

8.6.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar 123/06, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

8.3. A falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

8.4. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02(duas) horas.

### 9 DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

9.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, referências e demais dados técnicos (conforme o caso), bem como a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**9.3 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com o timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.**

### 10 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 8 deste Edital.

#### **10.1 Habilitação Jurídica:**

a) Registro Comercial no caso de Empresa Individual, ou;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;

#### **10.2 REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal e c/INSS, ou nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB 1.751/14;

c) Certidões Negativas de Débito junto as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio do Licitante.

d) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão de débitos trabalhistas – CNDT.

#### **10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### **10.4. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:**

a) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos dos anexos ao Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002.

### 11 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.5 No dia e hora indicados no preâmbulo, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante utilização de sua chave e senha.

11.6 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7 A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens e campo próprio do sistema eletrônico.

11.8 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no sistema.

### 12 DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do Edital.

12.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) Forem omissas em pontos essenciais;

c) Contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;

12.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas

Avenida Rio Branco, 1626 – Centro - Fone: (55) 9.9943-0666 – CEP: 98.635-000 – Esperança do Sul/RS

CNPJ 01.613.464/0001-36 IE. Isento

Site Oficial: [www.esperancadosul.rs.gov.br](http://www.esperancadosul.rs.gov.br)

E-mails: [adm@esperancadosul.rs.gov.br](mailto:adm@esperancadosul.rs.gov.br) / [contato@esperancadosul.rs.gov.br](mailto:contato@esperancadosul.rs.gov.br) / [compras@esperancadosul.rs.gov.br](mailto:compras@esperancadosul.rs.gov.br) / [s-saude-sul@outlook.com](mailto:s-saude-sul@outlook.com) / [obrasesperadosul@gmail.com](mailto:obrasesperadosul@gmail.com) / [secretariaagriculturaesperanca@gmail.com](mailto:secretariaagriculturaesperanca@gmail.com) / [contabil@esperancadosul.rs.gov.br](mailto:contabil@esperancadosul.rs.gov.br) / [fiscal@esperancadosul.rs.gov.br](mailto:fiscal@esperancadosul.rs.gov.br) / [assistenciasocial.es@gmail.com](mailto:assistenciasocial.es@gmail.com)



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

12.4. As propostas classificadas serão ordenadas primeiro pelo sistema e o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**12.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:**

- a) O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- b) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

### 13 DO MODO DE DISPUTA

**13.1. Será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos;**

13.2 A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

13.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

13.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de fase de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

13.5 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.6 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico – PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

### 14 DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

14.5 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

14.6 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais que sejam solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 8.4 do Edital.

14.7 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

**14.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.**

### 15 DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

15.5 Os documentos de habilitação, de que trata o item 10, enviados nos termos do item 8, serão examinados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

15.6 A(s) beneficiária(s) da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 8.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação que comprove a sua regularidade, em cinco dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.7 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de sua proposta que atenda ao edital.

15.8 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

### 16 DO RECURSO

16.5 Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de

Avenida Rio Branco, 1626 – Centro - Fone: (55) 9.9943-0666 – CEP: 98.635-000 – Esperança do Sul/RS

CNPJ 01.613.464/0001-36 IE. Isento

Site Oficial: [www.esperancadosul.rs.gov.br](http://www.esperancadosul.rs.gov.br)

E-mails: [adm@esperancadosul.rs.gov.br](mailto:adm@esperancadosul.rs.gov.br) / [contato@esperancadosul.rs.gov.br](mailto:contato@esperancadosul.rs.gov.br) / [compras@esperancadosul.rs.gov.br](mailto:compras@esperancadosul.rs.gov.br) / [s-saude-sul@outlook.com](mailto:s-saude-sul@outlook.com) / [obrasesperadosul@gmail.com](mailto:obrasesperadosul@gmail.com) / [secretariaagriculturaesperanca@gmail.com](mailto:secretariaagriculturaesperanca@gmail.com) / [contabil@esperancadosul.rs.gov.br](mailto:contabil@esperancadosul.rs.gov.br) / [fiscal@esperancadosul.rs.gov.br](mailto:fiscal@esperancadosul.rs.gov.br) / [assistenciasocial.es@gmail.com](mailto:assistenciasocial.es@gmail.com)



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

recurso.

16.6 Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de três dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

16.7 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

16.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Resolvido os recursos eventualmente formulados, ou na inexistência de recurso, o Pregoeiro, fará a adjudicação dos itens objetos da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito, para homologação e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

17.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente, que decidirá quanto à contratação.

17.3. Após a Homologação da Licitação pela Autoridade Competente e emissão da ordem de compra e empenho o vendedor estará apto a entrega dos produtos nos termos do presente edital.

### 18 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Antes da data fixada para a abertura do pregão, quaisquer interessados poderão:

- solicitar esclarecimentos: via sistema, ou ainda por e-mail ([compras@esperancadosul.rs.gov.br](mailto:compras@esperancadosul.rs.gov.br) [contato@esperancadosul.rs.gov.br](mailto:contato@esperancadosul.rs.gov.br) [adm@esperancadosul.rs.gov.br](mailto:adm@esperancadosul.rs.gov.br) ou por escrito mediante protocolo diretamente com o Pregoeiro, até 03 (três) dias antes;

- formular IMPUGNAÇÃO contra cláusulas, condições ou descrições do objeto do Edital: obrigatoriamente entregue ao Pregoeiro, pessoalmente ou encaminhada via Correios/Sedex, ao Pregoeiro, devendo esta ser entregue ao destinatário até 03(três) dias antes;

**Obs.: a descrição do objeto e o preço de referência são de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do pregoeiro.**

18.1.1. Havendo deferimento do pedido de impugnação que resulte em alterações substanciais nas cláusulas deste edital ou na descrição do objeto, esta decisão será publicada 24h antes da realização do pregão no sistema e no endereço [www.esperancadosul.rs.gov.br](http://www.esperancadosul.rs.gov.br) no ícone licitações. Tal circunstância poderá inviabilizar a realização do certame, que será designado para outra data.

### 19 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

19.5 O objeto após a homologação deve ser entregue na Secretaria solicitante ou nos locais indicados na Autorização de Fornecimento/Empenho, nas quantidades solicitadas, **NO PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DO EMPENHO.**

19.6 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Esperança do Sul.

19.7 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas.

19.8 Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

### 20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.5 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.

b) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10%(dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;

c) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor

Avenida Rio Branco, 1626 – Centro - Fone: (55) 9.9943-0666 – CEP: 98.635-000 – Esperança do Sul/RS

CNPJ 01.613.464/0001-36 IE. Isento

Site Oficial: [www.esperancadosul.rs.gov.br](http://www.esperancadosul.rs.gov.br)

E-mails: [adm@esperancadosul.rs.gov.br](mailto:adm@esperancadosul.rs.gov.br) / [contato@esperancadosul.rs.gov.br](mailto:contato@esperancadosul.rs.gov.br) / [compras@esperancadosul.rs.gov.br](mailto:compras@esperancadosul.rs.gov.br) / [s-saude-sul@outlook.com](mailto:s-saude-sul@outlook.com) / [obrasesperadosul@gmail.com](mailto:obrasesperadosul@gmail.com) / [secretariaagriculturaesperanca@gmail.com](mailto:secretariaagriculturaesperanca@gmail.com) / [contabil@esperancadosul.rs.gov.br](mailto:contabil@esperancadosul.rs.gov.br) / [fiscal@esperancadosul.rs.gov.br](mailto:fiscal@esperancadosul.rs.gov.br) / [assistenciasocial.es@gmail.com](mailto:assistenciasocial.es@gmail.com)



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

estimado da contratação;

d) multa de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior ao prazo fixado para entrega, contados da data da solicitação de entrega, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato/fornecimento, com exceção dos casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;

e) A multa a que se refere o item acima incide sobre o valor total do contrato (autorização de fornecimento/empenho) e será descontado de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa;

f) Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

g) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontadas de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;

h) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se houver inexecução total;

i) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

j) Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.

l) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

m) Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento contratual, este ficará sujeito ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total da contratação a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

n) As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

20.6 As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.

20.7 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

20.8 As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

20.9 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20.10 Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

20.11 Esgotados todos os recursos, depois de notificado a LICITANTE ou CONTRATADA para o pagamento da multa, fica esta, ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

20.12 No registro de preços entende-se por instrumento contratual os documentos previstos no art. 95 caput, da Lei 14.133/2021, conforme abaixo transcrito:

“Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei.](#)”

## 21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.5 A participação na presente LICITAÇÃO implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a LICITANTE, posteriormente, desconhecimento das

Avenida Rio Branco, 1626 – Centro - Fone: (55) 9.9943-0666 – CEP: 98.635-000 – Esperança do Sul/RS

CNPJ 01.613.464/0001-36 IE. Isento

Site Oficial: [www.esperancadosul.rs.gov.br](http://www.esperancadosul.rs.gov.br)

E-mails: [adm@esperancadosul.rs.gov.br](mailto:adm@esperancadosul.rs.gov.br) / [contato@esperancadosul.rs.gov.br](mailto:contato@esperancadosul.rs.gov.br) / [compras@esperancadosul.rs.gov.br](mailto:compras@esperancadosul.rs.gov.br) / [s-saude-sul@outlook.com](mailto:s-saude-sul@outlook.com) / [obrasesperadosul@gmail.com](mailto:obrasesperadosul@gmail.com) / [secretariaagriculturaesperanca@gmail.com](mailto:secretariaagriculturaesperanca@gmail.com) / [contabil@esperancadosul.rs.gov.br](mailto:contabil@esperancadosul.rs.gov.br) / [fiscal@esperancadosul.rs.gov.br](mailto:fiscal@esperancadosul.rs.gov.br) / [assistenciasocial.es@gmail.com](mailto:assistenciasocial.es@gmail.com)



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

regras constantes deste instrumento. Atuarão como fiscais das aquisições cada secretário que será o responsável pela sua solicitação de aquisição.

21.6 O Órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar, no todo ou em parte, os negócios já realizados, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

24.3. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Três Passos - Estado do Rio Grande do Sul, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Esperança do Sul/RS, 10 de junho de 2026.

**ADEMIR VILLERS DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**ANA PAULA FORMENTON**  
Assessora Jurídica

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**MARLA GIANA LEDUR**  
Secretária de Administração, Planejamento e Turismo



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

### ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Aquisição de Materiais Permanentes**  
**Pedido de Compra nº 3031/26**  
**Município de Esperança do Sul**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, mediante aquisição de materiais permanentes destinados à melhoria da estrutura física e funcional dos ambientes utilizados no atendimento ao público e execução das atividades internas.

Os equipamentos e mobiliários atualmente disponíveis encontram-se desgastados pelo uso contínuo, obsoletos ou insuficientes para suprir adequadamente as demandas existentes, comprometendo a qualidade dos serviços prestados, o conforto dos usuários e as condições de trabalho dos servidores.

Dessa forma, a aquisição dos itens pretendidos visa proporcionar melhores condições ergonômicas, organizacionais e estruturais, assegurando maior eficiência, funcionalidade e continuidade na prestação dos serviços públicos.

A aquisição será custeada com recursos provenientes da PORTARIA nº 886/2023 – antigo SIGTV – Conta nº 431095.

#### 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS), conforme especificações técnicas e quantitativos a serem definidos no processo licitatório.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais permanentes deverão:

- Atender às especificações técnicas mínimas descritas neste estudo;
- Ser novos, sem uso anterior;
- Possuir padrão de qualidade e garantia contra defeitos de fabricação;
- Ser entregues devidamente embalados e identificados;
- Estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- Possuir manual de instruções e certificado de garantia, quando aplicável;
- Ser compatíveis com a rede elétrica local (220V, quando especificado).

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após análise das soluções disponíveis no mercado, verificou-se a existência de ampla competitividade entre fornecedores especializados na comercialização de móveis, eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, possibilitando a realização da contratação mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, observando o critério de menor preço.

A solução escolhida mostra-se adequada às necessidades da Administração, considerando critérios de economicidade, durabilidade, funcionalidade e eficiência.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de materiais permanentes destinados ao aparelhamento e melhoria estrutural dos ambientes administrativos e de atendimento do CRAS, contemplando mobiliário, equipamentos elétricos, eletrônicos e climatização, proporcionando melhores condições de atendimento aos usuários e de trabalho aos servidores públicos.

Os itens a serem adquiridos incluem:

- Cadeiras;
- Climatizador evaporativo;
- Forno elétrico;
- Forno micro-ondas;
- Mesa oval para reuniões;
- Smart TV.

#### 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Avenida Rio Branco, 1626 – Centro - Fone: (55) 9.9943-0666 – CEP: 98.635-000 – Esperança do Sul/RS  
CNPJ 01.613.464/0001-36 IE. Isento Site Oficial: [www.esperancadosul.rs.gov.br](http://www.esperancadosul.rs.gov.br)

E-mails: [adm@esperancadosul.rs.gov.br](mailto:adm@esperancadosul.rs.gov.br) / [contato@esperancadosul.rs.gov.br](mailto:contato@esperancadosul.rs.gov.br) / [compras@esperancadosul.rs.gov.br](mailto:compras@esperancadosul.rs.gov.br) / [s-saude-sul@outlook.com](mailto:s-saude-sul@outlook.com) / [obrasesperadosul@gmail.com](mailto:obrasesperadosul@gmail.com) / [secretariaagriculturaesperanca@gmail.com](mailto:secretariaagriculturaesperanca@gmail.com) / [contabil@esperancadosul.rs.gov.br](mailto:contabil@esperancadosul.rs.gov.br) / [fiscal@esperancadosul.rs.gov.br](mailto:fiscal@esperancadosul.rs.gov.br) / [assistenciasocial.es@gmail.com](mailto:assistenciasocial.es@gmail.com)



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

As quantidades serão definidas conforme levantamento de necessidade realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a demanda existente, disponibilidade orçamentária e necessidade de substituição ou complementação dos materiais atualmente utilizados.

### 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços realizada conforme os parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentos municipais vigentes.

### 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, a contratação poderá ser realizada por itens, visando ampliar a competitividade e possibilitar maior participação de fornecedores, garantindo economicidade para a Administração Pública.

### 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se:

- Melhorar as condições de trabalho dos servidores;
- Proporcionar maior conforto aos usuários atendidos;
- Modernizar e adequar os ambientes administrativos;
- Garantir maior eficiência no desenvolvimento das atividades;
- Assegurar continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

### 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução da presente contratação.

### 11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá observar práticas sustentáveis no fornecimento dos produtos, especialmente quanto ao acondicionamento, transporte e descarte adequado de embalagens, sempre que aplicável.

### 12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação se mostra viável técnica e economicamente, sendo necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo para a melhoria da estrutura e da qualidade dos serviços prestados à população.

Esperança do Sul, 10 de junho de 2026.

---

**ADEMIR VILLERS DA CRUZ**  
Sec. Mun.de Assistência Social

---

**ADEMIR VILLERS DA CRUZ**  
Prefeito Municipal



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

### ANEXO II

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

Pedido de compra: nº 3031/26

Município de Esperança do Sul

Secretaria Municipal de Assistência Social

#### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais permanentes destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da secretaria de assistência social (CRAS), conforme especificações e quantitativos a serem definidos no processo licitatório.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição de materiais permanentes justifica-se pela necessidade de atender às demandas administrativas e operacionais deste setor/órgão, visando proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Os materiais atualmente disponíveis encontram-se desgastados pelo uso contínuo, obsoletos ou insuficientes para suprir as necessidades existentes, comprometendo o desempenho das atividades desenvolvidas. Dessa forma, a aquisição dos itens solicitados é indispensável para garantir a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços prestados.

Além disso, a compra dos materiais permanentes proporcionará melhores condições ergonômicas, organizacionais e estruturais, contribuindo para a otimização dos processos internos e para o adequado funcionamento das unidades administrativas.

A contratação será realizada mediante processo licitatório, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, observando-se a legislação vigente aplicável às contratações públicas.

Conforme PORTARIA nº 886/2023 – antigo SIGTV – Conta nº 431095.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Itens	Unid.	Quant	Descrição	Valor Unt.	Valor Total
1	UN	30,00	Cadeira ISO Empilhável Preta Pintura Epóxi na cor preta Tubo Oblongo 16x30 Assento e Encosto em Polipropileno. Modelo Anatômico, conforto garantido. Capacidade de Peso de 160kg bem distribuídos	100,67	3.020,00
2	UN	1,00	Climatizador evaporativo com pedestais Os climatizadores evaporativos funcionam através de um sistema de centrifugação em disco que evapora uma pequena quantidade de água, lançando uma névoa fina no ambiente. Esse processo retira o calor do ar, podendo reduzir a temperatura em até 10c, dependendo das condições climáticas, além de umidificar e limpar o ar de impurezas. Especificações Técnicas Principais Abrangência: Ideal para espaços de até 50m Fluxo de Ar: 2.760m/h Alcance Frontal: Até 10mt Potência: 160 w Nível de Ruído: 66 dB Disponível em 220 v Reservatório de 80 Litros:	3.726,67	3.726,67

Avenida Rio Branco, 1626 – Centro - Fone: (55) 9.9943-0666 – CEP: 98.635-000 – Esperança do Sul/RS

CNPJ 01.613.464/0001-36 IE. Isento

Site Oficial: [www.esperancadosul.rs.gov.br](http://www.esperancadosul.rs.gov.br)

E-mails: [adm@esperancadosul.rs.gov.br](mailto:adm@esperancadosul.rs.gov.br) / [contato@esperancadosul.rs.gov.br](mailto:contato@esperancadosul.rs.gov.br) / [compras@esperancadosul.rs.gov.br](mailto:compras@esperancadosul.rs.gov.br) / [s-saude-sul@outlook.com](mailto:s-saude-sul@outlook.com) / [obrasesperadosul@gmail.com](mailto:obrasesperadosul@gmail.com) / [secretariaagriculturaesperanca@gmail.com](mailto:secretariaagriculturaesperanca@gmail.com) / [contabil@esperancadosul.rs.gov.br](mailto:contabil@esperancadosul.rs.gov.br) / [fiscal@esperancadosul.rs.gov.br](mailto:fiscal@esperancadosul.rs.gov.br) / [assistenciasocial.es@gmail.com](mailto:assistenciasocial.es@gmail.com)



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

3	UN	1,00	Forno Elétrico Capacidade de 60 litros Disponível em 127V (110V) e 220V Potência entre 1800W e 2200W Controle de temperatura de 0C até 250C Timer sonoro com desligamento automático Porta com vidro Easy Clean 4 resistências aquecedoras 6 funções de preparo Espeto giratório incluso Funções O modelo permite: assar; aquecer; gratinar; dourar; tostar; grelhar alimentos. Acessórios inclusos Grelha Bandeja Pegador Espeto giratório Bandeja coletora de gordura Dimensões aproximadas Largura: 62,4 cm Altura: 40,9 cm Profundidade: 44,3 cm Peso: cerca de 11,2 kg Voltagem 220V Destaques Espaço interno grande para pizzas, frangos e assadeiras maiores Espeto giratório para carnes e frango assado Boa relação custo-benefício na categoria 60L	705,12	705,12
4	UN	1,00	Forno Micro-ondas Capacidade de 34 litros Potência de 1400W Classificação energética A Cor branca com display digital azul 10 níveis de potência Função Tira Odor Função Manter Aquecido Função Limpa Fácil Menu Dia a Dia, Menu Kids e Menu Light Função Mudo e trava de segurança QR Code com vídeos de receitas Altura: 30 cm Largura: 53,9 cm Profundidade: 42,4 cm	670,16	670,16
5	UN	3,00	Mesa Oval, A mesa de reunião oval de 2,00 x 0,90 m com tampo de 15 mmé uma solução prática e econômica para escritórios, projetada para acomodar confortavelmente de 6 a 8 pessoas. Este formato favorece a interação e a visibilidade entre todos os participantes, sendo ideal para dinâmicas de colaboração e brainstormings. Especificações Técnicas Comuns Dimensões: 2,00 m de largura (comprimento) x 0,90 m de profundidade x 0,74 m de altura padrão. Material do Tampo: confeccionado em MDP ou BP de 15 mm com revestimento melamínico, que oferece resistência a riscos e facilidade de limpeza. Estrutura e Pés: Pés metálicos em aço carbono (muitas vezes com detalhes em madeira ou pintura epóxi) equipados com sapatas niveladoras para garantir estabilidade em pisos irregulares. Acabamento: Bordas com perfil em PVC (tipo Ergosoft 180 ou fita de bordo) para maior conforto e proteção contra impactos.	926,30	2.778,90
6	UN	1,00	TV SMART - TV de 55 polegada .Dimensões e Espaço Largura aproximada:121 cm a 122 cm. Altura aproximada (sem base):68 cm a 71 cm. Resolução 4K (Ultra HD):Padrão de mercado com 3.840 x 2.160 pixels. Painéis: LED QLED/QNED(intermediário com cores mais vivas) e OLED (premium com contraste infinito e pretos puros). Frequência: Modelos básicos operam a60 Hz, enquanto versões para jogos e esportes oferecem120 Hz nativos(ou até 144 Hz) para movimentos mais fluidos. Recursos Inteligentes: Integração com IA para upscaling de imagem, comandos de voz (Alexa/Google Assistente) e sistemas como WebOS, Tizen ou Google TV.	2.486,35	2.486,35

#### 4.DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e acompanhados de manual e garantia, quando aplicável, no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido no edital.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

### 6. DA GARANTIA

Os produtos deverão possuir garantia mínima legal contra defeitos de fabricação, contada a partir da data de entrega definitiva. A Licitante vencedora se obriga a prestar garantia mínima de 90 dias sobre os produtos entregues.

### 7. LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 O produto deverá ser entregue, no centro de REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) localizado no centro Da cidade, devidamente embalado e identificado na parte externa da embalagem.

**OBS: não serão aceitos produtos entregues em outro endereço que não no citado acima;**

7.2 Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos com transporte e pessoal de apoio para o transporte e entrega dos serviços durante o período de execução do contrato;

### 8- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes Dotações Orçamentárias:

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa
3 (S) -	660 Transf Rec do Fundo Nac de Assist	1045 Reequipamento e obras de	4490 52 00 00 000
4 1138	Social FNAS	Assistência Social	

### 9. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será exercida pelo Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança do Sul e representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos materiais.

Esperança do Sul, 10 de junho de 2026.

**ADEMIR VILLERS DA CRUZ**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**ADEMIR VILLERS DA CRUZ**  
Prefeito Municipal de Esperança do Sul